

À

SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
("Administradora")

Rua dos Pinheiros, nº 1673, 12º andar, Ala Norte, sala II

Pinheiros – São Paulo/SP

CEP 05422-012

CNPJ n.º 32.206.435/0001-83

REF.: CARTA RESPOSTA à Assembleia Geral Extraordinária realizada por meio da Consulta Formal do **SULAMÉRICA CRÉDITO ESG FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **33.701.828/0001-26** ("FUNDO"), enviada em 1 de junho de 2022

Prezados Senhores,

Na qualidade de cotista do FUNDO, venho, por meio desta, apresentar manifestação de voto acerca das deliberações a serem tomadas referente ao Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária realizada por meio de Consulta Formal do **SULAMÉRICA CRÉDITO ESG FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO** - CNPJ Nº **33.701.828/0001-26** ("FUNDO"), enviada por V.Sas. no dia 1 de junho de 2022, para manifestar de forma irrevogável e irretroatável, o meu voto para todos os fins de direito, na forma abaixo:

ORDEM DO DIA:

a) alteração da denominação do FUNDO para inclusão da identificação "IS -Investimento Sustentável", conforme disposto no Artigo 10, inciso I, alínea "a" das Regras e Procedimentos para Identificação de Fundos de Investimento Sustentável (IS) nº 14, de 03 de janeiro de 2022, o qual passará a denominar-se **SULAMÉRICA CRÉDITO ESG FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL:**

VOTO:

() **APROVO**, sem ressalvas ou restrições.

() **ABSTENÇÃO DE VOTO.**

() **NÃO APROVO.**

b) alteração da redação dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do Regulamento do FUNDO para explicitar em seu regulamento um resumo do objetivo de Investimento Sustentável do FUNDO, conforme disposto no Artigo 10, inciso I, alínea "b" das Regras e Procedimentos para Identificação de Fundos de Investimento Sustentável (IS) nº 14, de 03 de janeiro de 2022. Os itens 3.1, 3.2 e 3.3 passarão a constar com a seguinte redação:

"3.1. O FUNDO tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que seguem os aspectos ESG mencionados no item 3.3. disponíveis nos mercados de renda fixa nacional e internacional, relacionados à variação das taxas de juros (pós ou pré-fixados), de índices de preços, ou ambos, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável, com exceção de operações que resultem em rendimento de taxa de juros pré-determinado. O FUNDO é classificado como um fundo de Investimento Sustentável, de acordo com as diretrizes definidas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais.

3.2. A abordagem da gestora captura diversos aspectos das dimensões ambiental, social e de governança corporativa, que não são observados em análises econômicas e financeiras tradicionais de empresas – mais detalhes podem ser encontrados no site da GESTORA na Política de Investimento Responsável. As análises avaliam tanto questões relacionadas à gestão das companhias em relação às práticas ESG, como os seus históricos de incidentes, processos e denúncias ocorridas. Os impactos potenciais das questões ESG são avaliados tanto na ótica de riscos e/ou oportunidades de negócio combinados com 1) a exclusão de determinados setores para investir, 2) uso dos métodos de avaliação ESG proprietário e 3) busca por evolução das empresas em relação aos seus impactos por meio de engajamento.

3.3. Na avaliação para a tomada de decisão dos ativos financeiros e/ou modalidades operacionais a serem investidos pelo Fundo, devem se encaixar em umas das seguintes categorias:

- a) **Títulos Temáticos:** instrumentos financeiros com o intuito de viabilizar a captação de capital para o financiamento de atividades econômicas sustentáveis, dentre os quais se destacam os Títulos Verdes, Sociais, Sustentáveis (combinação entre o Verde e o Social) e Vinculados à Sustentabilidade;
- b) **Setores com Contribuições Positivas:** instrumentos financeiros emitidos por companhias pertencentes a setores que contribuem positivamente para o desenvolvimento sustentável, de acordo com as definições das Nações Unidas e condicionadas à avaliação de práticas ESG do emissor e uso dos recursos da emissão;
- c) **Companhias com Melhores Práticas ESG:** instrumentos financeiros emitidos por companhias com boas avaliações em relação às suas práticas ESG comparativamente às demais companhias de seu setor ("best-in-class"), definição da GSIA (Global Sustainable Investment Alliance)."

VOTO:

- APROVO**, sem ressalvas ou restrições.
- ABSTENÇÃO DE VOTO.**
- NÃO APROVO.**

c) tendo em vista a aprovação das deliberações acima, restou aprovada a consolidação do Regulamento do FUNDO, sendo certo que a nova versão do regulamento do FUNDO passará a vigorar na forma do Anexo I a ata a partir de 27 de junho de 2022:

VOTO:

- APROVO**, sem ressalvas ou restrições.
- ABSTENÇÃO DE VOTO.**
- NÃO APROVO.**

Ao aprovar as matérias acima, aprovo também que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações, de acordo com minhas manifestações de voto, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

Nome/Razão Social do Cotista:		
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:
Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):		
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:
<p>O cotista do SULAMÉRICA CRÉDITO ESG FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - CNPJ Nº 33.701.828/0001-26 ("FUNDO"), acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito que, manifesta sua vontade com relação à Assembleia Geral Extraordinária realizada por meio da Consulta Formal, nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas do FUNDO detidas pelo referido cotista.</p>	<p>Local e Data:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Cotista ou seu representante legal</p>	

Informamos que após recebermos a manifestação de todos os cotistas, faremos a contagem e apuração dos votos e a formalização da ata da Assembleia Geral de Cotistas em referência, sendo posteriormente comunicado aos cotistas o resultado da presente deliberação por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio dos votos.